

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesa responsável, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que, o IPMA está estabelecido, desde 2018, em um imóvel adequado e estruturado, que atende a todas suas necessidades, bem como a sua localização que oferece fácil acesso a todos os servidores ativos/inativos, pensionistas, servidores do IPMA e usuários em geral;

Considerando que, o valor da locação é compatível com o de mercado, mantendo-se as mesmas bases do contrato inicial, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido.

RESOLVE:

I – **Celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 007/2019**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/06/2021 a 04/06/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sede do IPMA, localizado no Conjunto Abelardo Condurú, quadra 20, N° 03, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Observada a existência de Dotação Orçamentária suficiente para cobrir a despesa de locação do imóvel, pelo período supracitado, mantendo-se as mesmas bases do contrato anterior, com reajuste significativamente abaixo do índice inflacionário pré-estabelecido, com o valor atualizado mensal de R\$ 18.151,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e um reais), e valor global de R\$ 217.812,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais).

II – Determinar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer Jurídico do processo n° 145/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2021.



LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA